



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A  
DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL  
E NOVE**

Aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, onde se encontravam presentes: Eng. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Emílio António Pessoa Mesquita, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral e Dr.<sup>a</sup> Andreia Merícia Polido de Almeida; Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Câmara Municipal, os trabalhos prosseguiram pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve.

**Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal**, datada de 06-11-2009, sobre **auditoria externa aos serviços municipais** que abranja o período de 01-01-2006 a 31-10-2009, através da contratação de entidade especializada.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, devendo-se contratar para o efeito uma entidade de Revisores de Contas.

Por três votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Dr.<sup>a</sup> Andreia Merícia Polido de Almeida e 2 votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. Emílio António Pessoa Mesquita e Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, não aprovar a proposta constante da declaração de voto e proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Dr. Emílio António Pessoa Mesquita e Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, anexa a esta acta da qual faz parte integrante.

**Informação n.º 77/2009/STOP/FJ**, do Eng.º Filipe Jorge, datada de 05-11-2009, sobre Registo de Estabelecimento de Alojamento Local, pertencente a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: correio@cm-fozcoa.pt \* www.cm-fozcoa.pt \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**Cláudia Marisa Fachada Marafão Mimoso**, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março – **Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos**, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 517/2008, de 25 de Junho.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, aprovar o registo do referido estabelecimento de alojamento local e entendendo-se não ser necessária a realização da vistoria, prevista nos diplomas acima mencionados.

**Informação n.º 78/2009/STOP/FJ, do Eng.º Filipe Jorge, datada de 06-11-2009**, sobre emissão de certidão de constituição de compropriedade do prédio rústico localizado em Castelo, freguesia de Cedovim, com o artigo 1861, em nome de Solange Nazaré Soares de Aguiar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade, de duas compartes, na proporção de um meio cada, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Custóias com o artigo n.º 1861, localizado em Castelo, freguesia de Cedovim, concelho de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Solange Nazaré Soares de Aguiar, desde que o acto ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

**Informação n.º 50/DOUMA/MP, do Eng.º Mário Fernandes Pereira, datada de 09-11-2009**, sobre alteração das peças do procedimento, referente ao Concurso Público à construção do “Centro de Alto Rendimento de Remo – Pocinho – Vila Nova de Foz Côa – 1.ª Fase”.

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, concordar com a informação acima mencionada e autorizar a alteração das peças do procedimento, referente ao concurso público “Centro de Alto Rendimento de Remo – Pocinho – Vila Nova de Foz Côa – 1.ª Fase”.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 / 9 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* [www.cm-fozcoa.pt](http://www.cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**Ofício n.º 235/2009, datada de 03-09-2009, da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Viseu, com o registo de entrada n.º 4819 de 04-09-2009, a solicitar apoio financeiro para suportar as despesas de uma montaria ao javali realizada em 03-10-2009, na ZCA de Almendra.**

**A Câmara Municipal deliberou:** Por unanimidade, conceder apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

**Período destinado à intervenção do público**

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar eram quinze horas e trinta e cinco minutos quando o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente acta a qual depois de lida vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, João Carlos Peralta Maurício, Chefe da Divisão Administrativa, que como secretário, a redigi.

**DECLARAÇÃO DE VOTO E PROPOSTA SOBRE O PONTO 1 DA ORDEM DE TRABALHOS – AUDITORIA EXTERNA AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS POR ENTIDADE PRIVADA E RELATIVA AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01-01-2006 E 31-10-2009.**

Os Vereadores Emílio António Pessoa Mesquita e Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, votam favoravelmente na deliberação sobre a supra referida auditoria.

Porém considerando que a entidade privada a contratar deve oferecer todas as garantias de idoneidade e imparcialidade, deve a mesma ser escolhida entre sociedades de Revisores Oficiais de contas.

Os Vereadores referidos propõem ainda:

- a) Que a referida auditoria seja extensível ao anterior mandato da actividade Municipal, ou seja, período compreendido entre Janeiro de 2001 e Outubro de 2005, inclusive.
- b) Que a mesma auditoria seja igualmente extensível às actividades municipais anteriores relacionadas com os negócios respeitantes à construção da Estalagem da N.ª Sr.ª da Veiga, incluindo desenvolvimento de projectos, aquisição de terrenos e participações societárias.
- c) Que abranja igualmente as actividades da Empresa Municipal FOZCOAINVEST.EEM, bem como das suas empresas participadas (Ribeira da Teja Lda, Fozcôa Parque Lda e Sociedade Hoteleira da Sr.ª da Veiga Lda) com especial incidência sobre os negócios relativos ao projecto do Parque Temático (com discriminação de todos os pagamentos e despesas e trabalhos executados) e sobre os negócios relativos à construção da Estalagem da N.ª Sr.ª da Veiga (com discriminação de todos os movimentos financeiros envolvidos, nomeadamente, processos de concursos, que reflecta eventuais desvios ocorridos na execução dos respectivos e que os relatórios expressem a situação económico-financeira de cada uma das empresas supra referidas).

Vila Nova de Foz Côa, 10 de Novembro de 2009

Os Vereadores

